



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



**Projeto de Lei Nº**

**03/2026**

26 de maio de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT  
Estado de São Paulo  
ENCAMINHA-SE AS COMISSÕES  
28/05/2026

**DESPACHO**

Marlon Gabriel Oloko  
Presidente da Câmara  
Municipal de Dumont/SP

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO

POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS

0 VOTOS CONTRÁRIOS

EM 28/05/26 Marlon Oloko  
PRESIDENTE

**“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dumont o 'Dia Municipal do Pet' e dá outras providências”.**

A **VEREADORA MARCIA ROZOLIN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à elevada apreciação desta Douta Edilidade o seguinte **Projeto de Lei**:

**Art. 1º** - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dumont o "**Dia Municipal do Pet**", a ser comemorado anualmente no dia **04 de outubro**.

**Art. 2º** - O "Dia Municipal do Pet" tem por objetivos a promoção da conscientização sobre a posse responsável, o bem-estar animal, o incentivo à adoção, a importância da vacinação, castração e cuidados básicos de saúde, reforçando o vínculo entre os cidadãos e seus animais de estimação.

**Art. 3º** - Durante a semana de comemoração da data, o Poder Público poderá fomentar parcerias com entidades de proteção animal, profissionais da área veterinária e a iniciativa privada para a realização de:

- I – Feiras de adoção responsável;
- II – Campanhas de conscientização sobre castração e saúde animal;
- III – Ações informativas sobre a legislação de proteção e combate aos maus-tratos.



**Câmara Municipal de Dumont**  
**Estado de São Paulo**



**Art. 4º** - Fica vedado, em todo o território municipal, o acorrentamento de cães e gatos, bem como a manutenção destes animais em alojamentos inadequados, em estrita observância ao disposto na Lei Estadual nº 18.184, de 21 de agosto de 2025.

§ 1º Considera-se acorrentamento qualquer meio de restringir a liberdade do animal utilizando correntes, cordas ou similares que impeçam sua movimentação livre no espaço em que se encontra.

§ 2º Em casos de impossibilidade temporária, o uso de contenção deverá seguir rigorosamente as normas de bem-estar, sendo vedado o uso de enforcadores ou objetos pontiagudos.

**Art. 5º** - O descumprimento das vedações previstas nesta Lei sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo de outras penalidades civis e administrativas cabíveis.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sendo facultada a celebração de parcerias com a iniciativa privada, sem ônus para os cofres públicos.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 28 de maio de 2.026.**

**MÁRCIA ROZOLIM**  
=Vereadora (PRD)=



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 03/2026

**Caros Colegas,**

Este projeto de lei propõe a criação do "Dia Municipal do Pet" em nosso calendário oficial. A ideia é muito simples e necessária: queremos criar um momento no ano para reforçar a importância de cuidar bem dos nossos animais, incentivando a adoção responsável e lembrando a todos sobre os cuidados básicos que garantem a saúde e a qualidade de vida dos pets que fazem parte de tantas famílias em nossa cidade.

Sabemos que muitos animais ainda sofrem com o abandono ou com a falta de assistência básica. Ao instituir uma data dedicada a esse tema, queremos estimular que o poder público e a sociedade trabalhem juntos em campanhas de vacinação, mutirões de castração e feiras de adoção. É uma forma de educar a população e transformar a cultura de cuidado animal em Dumont.

Além disso, aproveitamos este projeto para reforçar uma conquista importante recente em nosso Estado: a proibição do acorrentamento de cães e gatos, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 18.184/2025. Queremos que a nossa cidade seja um exemplo de respeito aos animais, deixando claro que práticas cruéis não são bem-vindas em nosso município.

Vale destacar que o projeto busca parcerias com empresas, ONGs e profissionais da área, para que as ações aconteçam sem gerar gastos extras para a Prefeitura. É uma iniciativa que envolve a comunidade e promove o amor e o respeito pelos animais, algo que sabemos ser um desejo de muitos cidadãos de Dumont.

Conto com o apoio de todos vocês para que possamos aprovar essa medida, que certamente trará benefícios diretos para a qualidade de vida dos nossos animais e para a harmonia da nossa cidade.

**MARCIA ROZOLIN**

**=Vereadora PRD=**